



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 17 DE AGOSTO DE 2023

dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às catorze horas, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: José Francisco Lopes Xarão, Vanessa Bergamin Boralli Marques e Wellington Ferreira Lima; representantes docentes: Ângela Leite Moreno, Célia Weigert, Danielle Ferreira Dias, Fabio Ferraço, Flávia da Ré Guerra, Geraldo José Medeiros Fernandes, Leandro Ferreira, Marcelo de Oliveira Latuf, Márcia Cristina Livonesi e Tania Mara Rodrigues Simões. Constatada a existência de quórum, o Presidente em exercício iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: Primeiramente foram dadas boas-vindas às novas conselheiras discentes. Em seguida, colocou-se em deliberação a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do 2º semestre, com as seguintes datas: 21/09, 25/10, 21/11 e 15/12. O calendário foi aprovado por unanimidade. b) Ata da 338ª reunião do CEPE – Deliberação. A ata foi aprovada com duas abstenções. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.011860/2023-66 – Proposta de criação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Dor para Fisioterapeutas" – Deliberação. Após a apresentação do processo pela Secretária Geral, houve um questionamento que foi respondido pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Vanessa Bergamin Boralli Marques. Colocada em deliberação, o CEPE manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta de criação do curso. b) Processo nº 23087.014817/2023-52 – Proposta de alteração da [Resolução CEPE nº 07/2023](#) – Deliberação. Apresentado o processo, o Pró-Reitor de Graduação, Wellington Ferreira Lima, apresentou o seguinte destaque à redação do parágrafo único do art. 1º: Para a revalidação dos diplomas de graduação em Medicina, expedidos por estabelecimentos estrangeiros, a UNIFAL-MG utilizará exclusivamente o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), ou, quando se fizer jus, o reconhecimento por tramitação simplificada. Colocada em deliberação, a proposta de alteração com a redação apresentada pelo conselheiro Wellington foi aprovada por unanimidade. c) Processo nº 23087.001221/2023-92 – Solicitação de Revalidação de Diploma de Carla Alcoser Ledezma - Deliberação. Aprovada por unanimidade a Revalidação Parcial do Diploma, conforme parecer da Comissão de Revalidação. A reunião encerrou-se às catorze horas e vinte e um minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do CEPE.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 21/09/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 21/09/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073729** e o código CRC **F43A9AAC**.

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65

SEI nº 1073729